



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

OBJETO: Aquisição de inscrições para a participação de 2 (dois) servidores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso "Aplicação da IA nas Licitações e Contratos Administrativos (Módulo I)", a ser realizado no período de 23 a 26 de junho de 2026, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo Instituto Global de Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento técnico dos servidores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra que atuam direta nas atividades relacionadas às licitações e contratos, especialmente diante dos desafios impostos pela Lei nº 14.133/21 e da crescente utilização de IA no âmbito da Administração Pública.

O curso proporcionará conhecimentos atualizados acerca da aplicação prática da IA na rotina administrativa, abordando desde os conceitos fundamentais sobre sua utilização na Administração Pública até a elaboração de documentos essenciais das contratações públicas, como Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, pesquisas de preços, justificativas de vantajosidade e minutas administrativas, sempre observando os limites legais, éticos e a responsabilidade dos agentes públicos.

A programação contempla conteúdos voltados à compreensão das potencialidades e limitações da IA, demonstrando como essas ferramentas podem ser utilizadas para processar documentos, interpretar normas, organizar informações e auxiliar na elaboração e revisão de documentos administrativos, sem afastar a indispensável atuação técnica e decisória do servidor público.

Outro aspecto relevante da capacitação consiste na possibilidade de participação em consultorias individuais, permitindo aos servidores esclarecer dúvidas específicas relacionadas à rotina administrativa da Câmara Municipal e receber orientação técnica voltada à aplicação dos conhecimentos adquiridos.

A temática possui elevada relevância prática para a Administração Pública Municipal, considerando que a adoção de soluções baseadas em IA representa uma importante ferramenta para aprimorar a eficiência administrativa, reduzir retrabalho, aumentar a qualidade técnica dos documentos produzidos e conferir maior segurança jurídica aos procedimentos licitatórios e às contratações públicas, de forma a contribuir diretamente para o aprimoramento dos procedimentos internos desta Câmara Municipal, promovendo maior eficiência, inovação, economicidade, qualidade técnica e conformidade com a legislação vigente, refletindo positivamente na gestão dos recursos públicos e na prestação dos serviços institucionais.

Diante do exposto, resta evidenciado que a presente demanda se enquadra na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de serviço de natureza singular, de caráter técnico e especializado, com fornecedor detentor de expertise específica, não havendo possibilidade de competição por equivalência de objeto, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se que a elaboração do presente documento pelo Setor de Licitações, Compras e Contratos ocorre no exercício regular de suas atribuições legais e regulamentares, em estrita observância aos arts. 6º, 7º, 8º, 17 e 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da segregação de funções, da governança e da eficiência administrativa, limitando-se este Setor à condução da fase preparatória sob o aspecto formal, procedimental e de conformidade documental, com a consolidação das informações e instrução do processo de contratação, enquanto a definição da necessidade administrativa, a especificação do objeto, a fixação de requisitos técnicos, a estimativa de quantitativos e a justificativa da demanda competem ao setor requisitante, detentor da competência técnica e institucional para caracterização da necessidade pública a ser atendida, de modo que as análises e encaminhamentos aqui consignados são elaborados com base nas informações técnicas por ele fornecidas e nos elementos colhidos na fase preparatória, não implicando validação do mérito administrativo e/ou legal da necessidade, mas tão somente a adequada formalização e estruturação do procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE ÚNICO



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	23/06/2026 14h às 17h: Credenciamento e entrega de materiais. 24/06/2026 8h às 12h – Módulo I - Tecnologia na Prática; - Utilização da IA na Administração Pública; - Utilização das ferramentas de IA aplicadas ao cotidiano da Administração Pública, com conteúdo atualizado e abordagem prática. 14h às 17h: Consultorias individuais. 25/06/2026 8h às 12h – Módulo II - Entendendo o uso da IA na Administração Pública; - O que a IA pode e não pode fazer; - Processamento de documentos, leis e contratos com apoio de IA; - Limites legais e responsabilidade do servidor público na utilização da IA. 14h às 17h: Consultorias individuais. 26/06/2026 8h às 12h – Módulo III - Aplicação da IA na elaboração de minutas e revisão de documentos; - Elaboração de Termo de Referência; - Estudo Técnico Preliminar; - Pesquisa de preços; - Justificativa de vantajosidade; - Análise jurídica simulada de parecer elaborado com apoio da Inteligência Artificial; - Prevenção e defesa: atuação estratégica perante os órgãos de controle (Tribunais de Contas e Ministério Público). 10h às 12h: Plantão de dúvidas. 12h: Encerramento.	02	Serviço	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00

3. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após a coleta e análise das informações, e considerando que o serviço prestado é intelectual, não passível de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor, mostrando-se, ainda, ser financeiramente vantajoso por apresentar valor compatível com o praticado no mercado.

Ante o exposto, o custo total estimado é de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).

4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela contratação em único lote, considerando a inviabilidade técnica e econômica de parcelamento, visto que os serviços são interdependentes e prestados por uma única organização responsável.

5. ANÁLISE DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

RISCO 01

Risco	Especificações técnicas insuficientes ou inadequadas para atender à necessidade institucional.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



Dano	Contratação ou aquisição em desacordo com a necessidade da Administração, gerando retrabalho, ineficiência ou necessidade de nova contratação.
Ação Preventiva	Definição clara, objetiva e completa das especificações do objeto, com detalhamento adequado das características, requisitos e padrões de qualidade esperados.
Responsável	Setor Demandante e Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Revisão das especificações do objeto e adoção das medidas administrativas cabíveis previstas na legislação e no instrumento convocatório ou contratual.

RISCO 02

Risco	Atraso no procedimento formal de contratação.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Comprometimento do atendimento da demanda administrativa e prejuízo à continuidade das atividades institucionais.
Ação Preventiva	Planejamento prévio do processo, definição de cronograma e acompanhamento contínuo das etapas da contratação.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Identificação imediata de pendências, priorização do processo e adoção de medidas para sua célere conclusão.

RISCO 03

Risco	Insuficiência de recursos orçamentários.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Paralisação, atraso ou inviabilização da contratação.
Ação Preventiva	Verificação prévia da disponibilidade orçamentária e adequada previsão da despesa no orçamento vigente.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Readequação do objeto, ajuste do planejamento ou realização da contratação em momento oportuno, conforme disponibilidade orçamentária.

RISCO 04

Risco	Descumprimento contratual, atraso na execução do objeto ou entrega/execução em desacordo com as especificações.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Prejuízo à execução das atividades administrativas e impossibilidade de utilização adequada do objeto contratado.
Ação Preventiva	Estabelecimento claro, no Termo de Referência, edital e contrato, das condições de execução, prazos, critérios de recebimento e obrigações da contratada.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Notificação da contratada, recusa do objeto em desacordo e aplicação das penalidades previstas contratualmente e na legislação.
Responsável	Fiscal da Contratação

Astolfo Dutra, 17 de junho de 2026.

Elaborado por:

Alysson Guimarães da Costa
Chefe do Setor de Licitações, Compras & Contratos

Aprovado por:

Clemilson Alves Neiva
Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra